



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO: Nº / 2023

Eu, o vereador Alexandre Campos, no uso da atribuição que me confere o artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **INDICO** ao prefeito deste município a instalação de um ecoponto(*) no bairro Jardim Fabiana.

(*) **Definição:** local com grandes compartimentos para coleta de material de descarte não orgânico, conhecidos como ecopontos.

JUSTIFICATIVAS:

Considerando o detalhamento acerca de ecoponto: são locais regulamentados, permanentes, acessíveis e livres de taxas, onde a população pode fazer o descarte seletivo e voluntário de:

- a) *pequenos volumes de entulho;*
- b) *mobiliários como sofás, guarda-roupa, colchões e cama;*
- c) *produtos de podas de árvores;*
- d) *plásticos, vidros, papelão, tecidos, metais e madeira;*
- e) *quaisquer outros resíduos não orgânicos, ou seja, tudo que não se aplique ao lixo comum e à coleta convencional.*

Considerando que a produção de lixo reciclável sempre estará presente no cotidiano dos domicílios e impactando o município;

Considerando que a presença do ecoponto, dentro do perímetro deste bairro, praticamente extinguirá os bota-foras clandestinos. Aliás, esses lixões irregulares acontecem porque a população não conta com políticas públicas efetivas de educação ambiental e nem de estruturas físicas próprias para esse fim.

Considerando que o material descartado no ecoponto poderá alimentar a cadeia econômica por meio das entidades de reciclagem e dos investimentos privados indiretos, oriundos da melhor qualidade de vida oferecida no município.

Embu das Artes, 17 de novembro de 2023.